

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MORREIRA E TRANDEIRAS foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

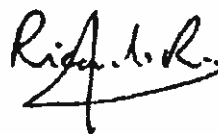
Secção de voto n.º 1 - Pavilhão Gimnodesportivo da Morreira, Rua de S. Miguel, 4705 - 488
Braga

Secção de voto n.º 2 - Edifício da União das Freguesias em Trandeiras, Rua da Boavista, 1A,
4705-645 Braga

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

BRAGA, 30 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara



(assinatura e autenticação)